



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro

PARAÍBA DO SUL = RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 117ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, realizada aos vinte dias de dezembro de dois mil e vinte um às quatorze horas e dez minutos, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, e que por decisão dos membros foi realizada de forma virtual. Presentes a reunião a Diretora-Presidente, Selma Chaeffer Cravo e os membros do Conselho Municipal de Previdência - Antônio José Alves Gomes, Vagner Correa de Abreu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira e Maria de Fátima de Oliveira Santos para tratar dos seguintes assuntos: Emenda 103/2019, Alienação de Imóveis, Termos de Parcelamentos, Emenda 113/2021, Saldos de Investimentos e Política de Investimentos. Iniciando a reunião Sra. Selma encaminhou aos membros cópia do Jornal Oficial da Transparência de Paraíba do Sul "O Sul Paraibano", Edição 668 de dezessete de dezembro do corrente ano, onde foram publicadas as Leis nº 3.900 e nº 3.901 de 14 de dezembro sobre as alterações dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.228 de 19 de novembro de 2015 e instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Paraíba do Sul, fixa o limite máximo de concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o Artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências, respectivamente. Alertando que neste mês a alíquota de contribuição patronal da Prefeitura já será alterada para 14% (quatorze por cento) é o Conselheiro Antônio José alerta que haverá o prazo de 90 (noventa) dias para mudança da alíquota de contribuição dos servidores. Em seguida, apresentou aos Conselheiros o Ofício PREVSUL nº 539/2021 encaminhado a Exma. Sra. Prefeita sobre o encaminhamento de pareceres a respeito de alienação de imóveis para amortização de déficit atuarial, uma vez que haverá outro aumento da alíquota de contribuição complementar em dois mil e vinte e dois e informa que o processo integral, com todos os documentos, encontra-se disponível para vista no Instituto de Previdência. O Sr. Antônio José ressalta que o quanto antes a Prefeitura decidir sobre a alienação será melhor, visto que há vários procedimentos e processos envolvidos e a Sra. Mara Teresa acrescenta que já temos alguns levantamentos prontos se for necessário para contribuir com os trabalhos. Próxima pauta tratada foi Termos de Parcelamentos. A Sra. Selma apresentou o Ofício nº 519/2021-PREVSUL, sobre Termos de Parcelamentos, encaminhado à Exma. Sra. Prefeitura e Procuradoria Municipal – sobre as validades dos termos, que em determinado momento foi colocado em dúvida sobre a vigências. Explicou que foi feito um passo a passo para que pudessem entender como são feitos os parcelamentos e seus cancelamentos – anexada resposta de uma consulta realizada a Secretaria de Políticas de Previdência Social sobre o procedimento para cancelamento de



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro

PARAÍBA DO SUL = RJ

Termo de Parcelamentos e que não houve pedido por parte do Prevsul, uma vez que as parcelas são atualizadas com juros e correções na data de pagamento, demonstrando um exemplo de atualização. A Sra. Selma reforça que em conversa com a Prefeitura, eles informam estar buscando recursos para regularização e periodicamente são cobrados e informados sobre os débitos, mas o Sr. Antônio José ressalta a sua preocupação com a dívidas em aberto, perante os órgãos fiscalizadores e Sra. Maria Teresa sobre agir com cautela, de forma que não gere problemas como na antiga gestão. Sobre as dívidas de contribuição da patronal complementar do ano de dois mil e vinte, a Sra. Selma apresenta a Lei nº 3.886 de 07 de dezembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a realizar Termos de Parcelamentos do Município de Paraíba do Sul, com seu Regime Próprio de Previdência nos Termos da Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores, e que encontra em fase de assinatura do Termo de Parcelamento. Próxima pauta: Emenda Constitucional 113/2021. A Sra. Selma encaminha a todos a referida Emenda Constitucional para leitura e informa sobre a possibilidade dos parcelamentos de dívidas em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas, além de alguns descontos previstos - porém que há pontos de pré-requisitos relacionados a Reforma da Previdência - e que aguarda a regulamentação para que de forma mais clara possa ser verificado os critérios a serem cumpridos. Próxima pauta tratada foram os saldos de investimentos em dez de dezembro do corrente ano: CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA R\$ 67.752,23 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos); BRADESCO FEDERAL EXTRA FI RENDA FIXA REFERENCIADO R\$ 498.456,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos); CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA R\$ 353.844,85 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO R\$ 910.359,74 (novecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos); PREMIUM FIDC SÊNIOR R\$ 88.732,06 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e seis centavos); SECURITY FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO R\$ 200.576,33 (duzentos mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), ressaltando que os três últimos encontram-se fechados para resgate e que com o repasse regular da Prefeitura de contribuições de servidor, patronal e patronal suplementar está sendo possível melhorar os investimentos. A última pauta foi a Política de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e dois. Primeiro a Sra. Selma pergunta se todos realizaram a leitura, pois havia encaminhado previamente a todos por email, os mesmos confirmam e elogiam a didática do novo plano e aprovando a Política de Investimentos para o ano de 2022, ficam da seguinte forma a estratégia alvo: Renda fixa com 5% em Títulos do Tesouro Nacional (Selic), 50% ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos e 5% em Fundos de Renda Fixa (CVM); Renda Variável com 28% em Fundos de Ações e 1% em ETF de Ações; Fundo Imobiliários em 1%;




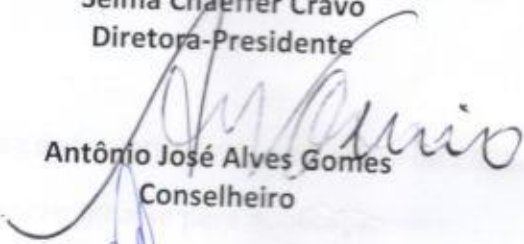
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul


Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro


PARAÍBA DO SUL = RJ

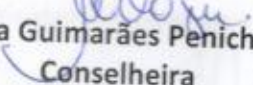
Investimentos no Exterior com 10 % em Fundos de Ações BDR Nível I. Sem mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e que, Selma Chaeffer Cravo, Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, lavrei a presente ata, assinada pelos membros presentes.


Selma Chaeffer Cravo
Diretora-Presidente


Antônio José Alves Gomes
Conselheiro


Vagner Correa de Abreu
Conselheiro


Maria de Fátima de Oliveira Santos
Conselheira


Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira
Conselheira